



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECOD
23/02/10

REQUERIMENTO Nº 6256 /2010
(Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2007, que "Acrescenta o art. 73-A à Constituição Federal, criando o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, órgão externo de controle das Cortes de Contas."

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na Ordem do Dia do Plenário, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2007, que "Acrescenta o art. 73-A à Constituição Federal, criando o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, órgão externo de controle das Cortes de Contas."

JUSTIFICAÇÃO

A matéria objeto da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2007, que "Acrescenta o art. 73-A à Constituição Federal, criando órgão externo de controle das Cortes de Contas", encontra-se pronta para figurar na Ordem do Dia.

A PEC 28/2007 tem como escopo a instituição do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, integrado por membros do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público e dos Auditores com assento no



F727F05758



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tribunal de Contas da União, por Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público com assento nos Tribunais de Contas Estaduais, dos Tribunais de Contas Municipais e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Composto ainda por dois cidadãos indicados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

A proposta atendeu a todos os requisitos exigidos para a sua apresentação, com número suficiente de signatários, pela sua apreciação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que opinou por sua admissibilidade.

Em seguida foi criada e instalada a Comissão Especial nos moldes regimentais da Casa, tendo sido a partir de então discutida amplamente a sua matéria mediante a realização de audiências públicas com diversas autoridades das Cortes de Contas e de outras oriundas de órgãos vinculados a estas e de representantes de entidades cujas presenças foram importantíssimas para abrilhantar os trabalhos da PEC 28/2007. Pela grande contribuição que estas trouxeram à Comissão Especial para se chegar ao relatório final elaborado pelo nobre Deputado Júlio Delgado.

Não poderíamos deixar de registrar aqui os nomes de diversos membros e representantes de órgãos e instituições que se empenharam em compartilhar seus notórios conhecimentos e experiências ao comparecerem às audiências públicas. Listamos, portanto, os nomes dos senhores: Ubiratan Aguiar, Ministro e Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU); Antônio Nominando Diniz Filho, Conselheiro e Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB); Ernesto Sabóia, Conselheiro e Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (TCE/CE); Victor José Faccioni, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) e Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON); Luiz Sérgio Gadelha Vieira, Conselheiro do TCM/CE e Diretor-Secretário da ATRICON e Coordenador do Grupo Deliberativo do Programa de Modernização do Controle Interno dos Estados e Municípios (PROMOEX);



F727F05758



José Gustavo Athayde, Procurador do TCM/GO e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON); Salomão Antonio Rubens Júnior, Conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) e Presidente do Instituto Rui Barbosa; Thiers Montebello, Conselheiro do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro; Paulo César de Ávila e Silva, Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Severiano José Constandrade de Aguiar, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; Antônio Joaquim, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso; José Maurício de Lima Nolasco, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

No decorrer dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão e de acordo com os ditames regimentais foram apresentadas doze emendas com o apoio de co-autores, sendo destas, seis de autoria do Deputado Dr. Rosinha e seis, da lavra do Deputado Vicentinho Alves. Ainda, de acatamento da sugestão de ser apensada à PEC 28/2007 a de 146/2007, de autoria do Deputado Jackson Barreto e outros, por se tratar de tema análogo.

A iniciativa de ser criado o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas foi destacada pelos palestrantes que concordaram plenamente com a sua instituição, pois será um instrumento de grande apoio junto às Cortes de Contas em todo o país.

Algumas divergências de opiniões e sugestões apontadas durante as discussões relativas às abordagens elencadas no corpo da PEC 28/2007 não comprometeram a sua essência. Comprovando-se isto ante o oferecimento de poucas emendas, das quais apenas três foram acatadas e quanto à apensa, esta mereceu de igual modo a sua apreciação pela Comissão Especial.

Ao término dos trabalhos executados foi exarado o relatório pelo nobre Relator Deputado Júlio Delgado com recomendação pela aprovação da PEC 28/2007 e sua apensa na forma do substitutivo apresentado. Embora tenham sido admitidas 12 emendas, somente as emendas de nº 8, 9 e 10,



F727F05758



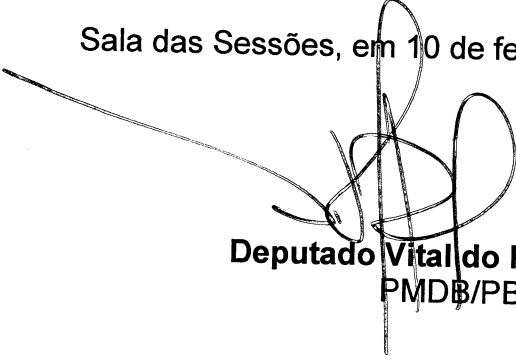
CÂMARA DOS DEPUTADOS

foram aprovadas e integradas ao relatório final. Rejeitadas, portanto, as emendas de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 12.

Considerando o exposto e tendo em vista ser a matéria elencada na Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2007 de suma importância no tocante à criação do intitulado órgão externo de controle das egrégias Cortes de Contas e que certamente trará grande contribuição a estas em todo o país, espera-se deste modo poder contar com o apoio do ilustre presidente para a sua inclusão na pauta de votação do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

22 FEV 2010


Deputado Vital do Rêgo Filho
PMDB/PB

NGPS.2010.02.10



F727F05758